FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MOTOCICLISMO COMISSÃO DE ENDURO E RALLY DA FCM

REGULAMENTO DO CAMPEONATO CATARINENSE DE REGULARIDADE 2015



REGULAMENTO DE ENDURO DE REGULARIDADE 2015

OBJETIVO

1. A Federação Catarinense de Motociclismo - FCM, única Entidade, por força de lei capacitada a dirigir, coordenar, planificar, autorizar e supervisionar as atividades motociclísticas no Estado de Santa Catarina fará realizar o Campeonato Catarinense de Regularidade 2015, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina desportiva, com os Códigos e Regulamentos da Confederação Brasileira de Motociclismo e com o presente Regulamento específico.

DEFINIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SUPERVISÃO

- 2. 2. O Campeonato será aberto a todos os pilotos portadores da licença de concorrente expedida pela Federação Catarinense de Motociclismo ou Confederação Brasileira de Motociclismo.
- 2.1 O Campeonato constará de no mínimo 04 Etapas e no máximo de 8 Etapas.
- 2.2 A Federação Catarinense de Motociclismo FCM, como única promotora e detentora de todos os direitos do Campeonato Catarinense de Enduro de Regularidade 2015, reserva-se ao direito de indeferir, a qualquer momento, mesmo sem previsão estatutária, a inscrição de qualquer piloto se assim o desejar, sem direito à indenização por qualquer ônus do piloto, cabendo apenas ressarcimento dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

REGULAMENTO COMPLEMENTAR

- 3. O Regulamento Complementar deverá ser confeccionado pela direção de cada prova e enviado à comissão de Enduro de Regularidade da FCM com no mínimo 15 dias de antecedência da prova. A comissão irá submeter o regulamento à aprovação e deverá fazê-la no prazo máximo de 3 dias.
- 4. O envio do regulamento complementar deverá ser feito através do email da FCM ou através de fax. A FCM ficará encarregada de repassar aos membros da comissão.
- 5. Deve ser divulgado até 10 dias antes da competição e não pode conter normas que firam o Regulamento Geral do Campeonato.

Deve conter OBRIGATORIAMENTE:

- 5.1. Período, local e valor das inscrições;
- 5.2. Data, hora e local do sorteio e entrega da planilha;
- 5.3. Data, hora e local da largada (promocional e oficial), vistoria, chegada e divulgação do resultado;
- 5.4. Nome do Diretor de Prova e do Diretor de Cronometragem;
- 5.5. Penalizações complementares, se necessárias, por problemas de segurança;
- 5.6. Fonte da hora oficial;
- 5.7. A Organização da prova deverá fornecer planilha de APOIO, com indicação quilométrica, horário de chegada do primeiro competidor, e tempo de permanência neste;
- 5.8. O Regulamento Complementar deverá ser entregue aos pilotos no ato de retirada do material referente à prova. É desejável que contenha:
- 5.8.1. Informações a respeito de trechos específicos, testes especiais, etc;
- 5.8.2. Informações sobre aferição da quilometragem (moto, equipamento, pressão dos pneus, etc);

- 5.8.3. Local e hora (do primeiro concorrente), de abastecimento e neutro de almoço;
- 5.8.4. Informar o tipo de motocicleta que levantou o enduro.
- 5.8.5. Instruções adicionais relativas a utilização de sistema de apuração via GPS;
- 6. Também deverão ser enviados à comissão de Enduro da FCM cópias dos ofícios expedidos às entidades competentes informando a realização da prova. Como por exemplo: Polícia Militar, órgãos de trânsito municipais, Polícia Rodoviária, etc.

PROVAS

- 7. Serão válidas pelo Campeonato Catarinense de Enduro de Regularidade, as competições indicadas pela FCM e realizadas em SC.
- 7.1. Para serem consideradas válidas para cada uma das categorias no Campeonato Catarinense as etapas indicadas deverão cumprir o que segue, para cada categoria:
- 7.1.1. Obedecer a este Regulamento e demais normas impostas pela CBM.
- 7.1.2. As provas serão divididas em etapas, provas de um dia serão divididas em duas etapas, sendo que cada etapa deverá ter no mínimo 50 Km e o total da prova um total de 120 Km (Ex.:: primeira etapa com 52 Km, obrigatoriamente para fechar os 120 Km, a segunda etapa precisa ter no mínimo 68 km.), para provas de dois dias serão consideradas uma etapa por dia de no mínimo 100 Km. 7.1.3 Para uma etapa ser considerada válida para pontuação do campeonato, esta
- 7.1.3 Para uma etapa ser considerada válida para pontuação do campeonato, esta deverá cumprir pelo menos 30% dos quilômetros previstos em planilha para a etapa.
- 7.1.4. Ter um número máximo de 120 Postos de Cronometragem (PC).
- 7.1.5. Não poderá haver anulação, por motivos técnicos ou outros de mais do que 25% (vinte e cinco por cento) dos PC's ativados.
- 7.1.6. Por PC ativado, entende-se aquele em que tenha sido anotada a passagem de pelo menos um concorrente.
- 7.1.7. A apuração do resultado de cada etapa deverá ser, obrigatoriamente, informatizada com utilização de sistema de cronometragem homologado pela FCM até o dia 31/01/2015. Qualquer item que não seja cumprido pela empresa homologada, poderá ser motivo de descredenciamento da mesma.
- 7.2. Não serão válidas etapas noturnas neste Campeonato.
- 7.3. A prova poderá ser realizada em vários dias, valendo uma etapa para cada dia.
- 7.4. As cidades e clubes responsáveis pela realização das etapas do Campeonato Catarinense bem como suas respectivas datas serão divulgadas no calendário oficial da FCM (www.fcm.org.br) sendo que não serão permitidas alterações de data ou mesmo de cidade e neste caso, a etapa para efeitos de campeonato será considerada cancelada e todos os critérios de descartes serão revistos.

CATEGORIAS

- 8. Todas as Provas serão disputadas em 6 (seis) categorias: MASTER, SÊNIOR, OVER 40, OVER 50, JUNIOR, NOVATOS. (válidas pelo Catarinense).
- 8.1. O clube organizador da prova poderá instituir uma categoria extra que se chamará CIDADE.

GRADUAÇÃO

- 9. A graduação deve observar os critérios abaixo:
- 9.1. Os pilotos campeões e vice-campeões Catarinenses, nos anos anterior, das categorias Sênior, Júnior e Novatos, terão, obrigatoriamente de competir na categoria acima da que foi campeão, independentemente de idade ou de sua graduação.

- 9.2. A categoria OVER 40 será constituída pelos pilotos maiores de 40 anos completos no ano em que se realiza o campeonato.
- 9.3. A categoria OVER 50 será constituída pelos pilotos maiores de 50 anos completos no ano em que se realiza o campeonato.

INSCRIÇÃO

- 10. Para pontuar nas Provas:
- 10.1. Somente poderão participar das provas do Campeonato Catarinense de Enduro de Regularidade 2015 os pilotos devidamente filiados / confederados à FCM/CBM sob pena de multa do clube organizador. Os pilotos filiados a outras Federações não somarão pontos para o campeonato, fazendo jus somente a premiação da prova (troféus).
- 10.2. Os pilotos filiados à CBM na categoria PRIMEIRA FILIAÇÃO poderão participar de todas as provas, porém não terão pontuação atribuída para efeito de campeonato catarinense;
- 10.3. Os pilotos filiados à CBM na categoria REGIONAL poderão participar somente da prova em que realizarem a filiação e não terão pontuação atribuída para efeito de campeonato catarinense;
- 10.4. As inscrições serão feitas antecipadamente no site da FCM (www.fcm.org.br) ou outros sites de inscrições das copas pelo valor de :

Antecipado R\$ 90,00 – Federado e R\$ 110,00 - Não federado No dia da prova R\$ 100,00 – Federado e R\$ 120,00 - Não Federado exceto para provas do Brasileiro.

É proibido agregar produtos ou quaisquer outras coisas que alterem o valor da inscrição. 10.5. Ao assinarem a Ficha de Inscrição, os pilotos eximem a FCM, o Clube Organizador, os promotores e patrocinadores da Prova de toda e qualquer responsabilidade por dano de qualquer espécie que venha a causar a terceiros e/ou a si próprio, antes, durante e após o desenrolar da competição.

VISTORIA

- 11. O piloto deve apresentar-se com sua motocicleta no local reservado a vistoria, pelo menos 15 (quinze) minutos antes de sua hora ideal de largada., ou conforme estabelecido no Regulamento Complementar.
- 11.1. Para os pilotos, são obrigatórios os seguintes itens: capacete, óculos ou viseiras, luvas, botas e roupas resistentes.
- 11.2. No capacete deverá estar escrito, em local visível e de forma legível, o nome do piloto, grupo sangüíneo e fator Rh.
- 11.3. A moto deve estar em bom estado mecânico, e sistema de escape com ruído dentro dos limites legais.
- 11.4. O chassi da motocicleta poderá ser lacrado na vistoria, para posterior conferência do cumprimento do item "c" do art. 18.
- 11.5. Poderá haver postos de vistoria, ao longo do percurso da Prova.
- 11.6. A direção de Prova poderá impedir a largada, ou continuação na Prova, de concorrente ou moto que não apresentar-se em conformidade com o que estabelece este Regulamento.
- 11.7. Poderá haver PC de tempo ou de roteiro na vistoria, mas somente serão penalizados os concorrentes que se atrasarem, até um limite de 900 (novecentos) pontos que correspondem a mais de 15'03" de atraso, ou conforme previsto no regulamento complementar.

- 11.8. A Prova inicia-se no horário ideal do primeiro piloto ou na abertura do PC de vistoria da largada (se houver) e encerra-se somente após realizada a vistoria de chegada (entende-se por prova cada etapa);
- 11.9. O piloto poderá ser examinado clinicamente antes, durante e após a competição, estando sujeito a desclassificação da Prova, caso negue-se ao exame.
- 11.10. O piloto poderá trocar de moto entre uma etapa e outra. Deve fazer comunicação por escrito ao diretor de prova ou membro da Organização da Prova e proceder a vistoria da nova moto.

ORDEM DE LARGADA

12. A ordem de largada será conhecida através de sorteio público semi-dirigido em data e local definidos no Regulamento Complementar. A ordem do sorteio, obedecerá as colocações no atual campeonato, ou seja, serão sorteados os 5 primeiros colocados (de cada categoria) e a seguir os demais. O sorteio poderá ser feito com programa de números randômicos.

O intervalo de largada entre os concorrentes será definido pela Direção de Prova, não podendo ser inferior a 20 segundos. A categoria Master não deverá ser inferior a 01 minuto de intervalo. Intervalo entre Over 50 e Junior de 04 minutos, sem deixar números de intervalo, apenas tempo

- 12.1. Deverão largar na ordem: MASTER, SÊNIOR, OVER 40, OVER 50, JUNIOR, NOVATOS, e outras categorias.
- 12.2. A largada é de responsabilidade de cada participante, baseado na hora oficial e na lista de largada fornecida pela organização da prova.
- 12.3. Em princípio as largadas serão automáticas. Porém, quando o Regulamento Complementar informar que a Largada é Manual, a organização colocará um PC de LARGADA (roteiro com tempo fixo) visando confirmar a passagem do piloto no seu horário ideal de largada. Não largar no horário ideal perde 300 pontos.

PLANILHAS

- 13. A planilha deverá fornecer: a quilometragem do trecho, a simbologia (indicações do roteiro), a velocidade média horária de cada trecho, o tempo acumulado em cada PMM (Ponto de Mudança de Média) e as observações pertinentes a cada caso, ESPECIALMENTE AS QUE INDIQUEM RISCOS PARA OS PILOTOS.
- 13.1. Por trecho, entende-se o percurso situado entre dois pontos onde o hodômetro deva ser "zerado" e/ou a velocidade média seja alterada.
- 13.2. Serão fornecidas aos participantes, e somente a estes no início da Prova, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência a sua hora ideal de largada.
- 13.3. Não poderão ser entregues de forma parcelada na competição.
- 13.4. Poderão conter médias para tempo seco e para chuva.
- 13.5 A sugestão para organização será fazer 4 médias da seguinte forma:

01 Média – Master

02 Média - Sênior

03 Média - Over 40 / Over 50 / Junior

04 Média – Novatos

13.6. Os obstáculos que, por não serem facilmente visíveis, podem representar perigo para os pilotos, devem, OBRIGATORIAMENTE, estar bem assinalados na planilha. Exemplo: arames esticados, cercas, cancelas, valas, galhos, etc. e as indicações na planilha deverão estar acima do número de quilometragem, com segue:

• ATENÇÃO, •• PERIGO, ••• PERIGO MORTAL

- 13.7. Em hipótese alguma a velocidade média exigida para o trecho poderá ser superior à permitida pelo Código de Trânsito para o local.
- 13.8. O primeiro trecho da prova deve ser um trecho de deslocamento para permitir aos concorrentes a aferição de seus hodômetros. Recomenda-se a utilização de um trecho com pelo menos 1500 m (mil e quinhentos metros). No caso de impossibilidade de iniciar a prova com um trecho de deslocamento, a Direção de Prova deve fornecer uma planilha específica para aferição de quilometragem.
- 13.9. As planilhas devem ter obrigatoriamente a separação bem clara entre a primeira e Segunda etapa, e que este também seja um neutralizado de 20 minutos no mínimo.
- 13.10. Serão em formato ROLL BOOK, de largura 57mm (± 2mm), com comprimento no mínimo de 25cm.
- 13.11. A simbologia deverá ser simples e clara, procurando mostrar apenas o necessário à identificação do roteiro, obrigatoriamente na seqüência Km, desenho referência, valor, tempo, observações.
- 13.12. Nos símbolos usados, a "bolinha", que identifica a posição do concorrente, estará sempre na posição inferior do diagrama.
- 13.13. Os ângulos da simbologia deverão representar com a melhor fidelidade possível, os ângulos reais das encruzilhadas e bifurcações.
- 13.14. Os obstáculos que, por não serem facilmente visíveis, possam representar perigo para os pilotos, devem, OBRIGATORIAMENTE, estar bem assinalados na planilha. Exemplo: arames esticados, cercas, cancelas, valas, galhos, etc.
- 13.15. A(s) entrada(s), desvios ou bifurcações, de mesmo sentido que situar(em)-se a menos de 10 m de alguma entrada, desvio ou bifurcação pertencente ao roteiro (a ser referida na planilha) também deverão constar da planilha, sob pena de cancelamento do PC.
- 13.16. Os desenhos das planilhas deverão seguir, o mais fielmente possível, o quadro de desenhos padronizados (anexo modelo de planilha).
- 13.17. Os caracteres de indicação da quilometragem na planilha, devem ter o tamanho mínimo de 33 na fonte arial do Microsoft Word.
- 13.18. A Organização da Prova poderá recolher a planilha no final da Prova, podendo o piloto sofrer penalização de 300 pontos, desde de que devidamente avisado no Regulamento Complementar da prova.

INDICAÇÕES QUILOMÉTRICAS

- 14. As medidas serão sempre em KM (quilômetros), com subdivisão de 10 em 10 metros, dependendo do tipo de velocímetro com o qual a prova foi levantada. Deverá constar do regulamento complementar o tipo de velocímetro.
- 14.1. As indicações quilométricas referem-se sempre a posição da bolinha, que é o local onde o levantador da prova estava na hora em que visualizou e desenhou a planilha. Este ponto dista cerca de 3 metros da referencia em questão. Por exemplo, no caso de um cruzamento, a bolinha é um ponto imaginário 3 metros antes do cruzamento. Este é o ponto exato de aferição do velocímetro, e calculo do PC, caso esteja nesta referencia. Os PC's que forem anotados fora deste ponto, deverão ter seu tempo corrigido para a nova referencia quilométrica. Isto deve ser observado, principalmente em referencias que envolvem áreas muito grandes, e ou médias horárias muito baixas.
- 14.2. As velocidades serão dadas em km/h (quilômetros por hora) e representadas por números inteiros.

- 14.3. A velocidade média máxima em estradas de terra não poderá ser superior a 51 km/h, e em trechos de asfalto, 66 km/h, devendo-se evitar velocidades médias elevadas.
- 14.4. Após trecho de média apertada é necessário a inclusão de neutros a fim de que todos recuperam o tempo de prova.
- 14.5. É recomendado que em trechos de estradas interiores e pequenas estradas as médias sejam baixas a fim de evitar acidentes com os moradores da localidade.
- 14.6. É proibido o uso de trajetos que conduzam aos concorrentes percorrerem o mesmo trecho simultaneamente em sentido contrário, a não ser em deslocamentos dentro de cidades ou estradões.

IDENTIFICAÇÃO DO PILOTO

- 15. Deverá ser feita através do jaleco (ou similar) numerado a ser fornecido pela Organização, e por sua Carteira de Habilitação ou Identidade. O jaleco será facultativo. A Organização da Prova poderá solicitar a devolução do jaleco no final da prova.
- 16. Em caso de ausência ou má visibilidade da numeração oficial que identifica a moto ou o piloto, durante a competição, o concorrente assume o erro de tomada de tempo, ou inexistência do registro de passagem nos Postos de Controle.
- 17. Não será permitida a participação de pilotos menores de 18 anos.

IDENTIFICAÇÃO DA MOTO

- 18. A identificação da moto será feita através do numero do chassi e por numeração adesiva que deverá ser fornecida pela Organização da Prova. Deverá. Obrigatoriamente o número deverá ser fixado no number plate.
- 18.1. A documentação da moto e do piloto é de única e exclusiva responsabilidade do concorrente ou piloto.

CONSTITUIÇÃO DA PROVA

- 19. A Prova será constituída de trechos de regularidade, neutralizados, deslocamentos, zonas de radar, testes especiais e non stop's.
- 19.1. Trecho de regularidade é o que tem definida a velocidade média, e na qual cumpre ao piloto manter-se com a melhor precisão possível.
- 19.2. Neutralizado é um ponto do roteiro, em que é dado um tempo de parada para o piloto.
- 19.3. Deslocamento é um trecho em que é dado um tempo máximo para ser percorrido. Nele, não há média horária definida, sendo normalmente usado para travessias de locais povoados, sendo, contudo, para efeito de cálculo deste tempo, um valor de, no máximo, equivalente a uma média de 30Km/h. Especialmente nestes trechos o piloto deve observar, rigorosamente, as leis de trânsito. Em casos de deslocamentos em asfalto ou vias rápidas, deverão seguir as leis de trânsito vigentes nos trajetos.
- 19.4. Testes Especiais são trechos cronometrados onde valem os melhores tempos. Estes trechos servem como um atrativo adicional da prova, porém não podem ser considerados para a classificação final da prova e tão pouco para o campeonato, podendo, a critério do organizador ter premiação adicional específica.
- 19.5. Non-Stop é um trecho específico da prova que pode conter obstáculos e dificuldades adicionais a ser percorrido pelo piloto, da mesma forma que os testes especiais, estes trechos não podem ser considerados
- para a classificação final da prova e tão pouco para o campeonato, podendo, a critério do organizador ter premiação adicional específica.

19.6. Zonas de Radar – são trechos da prova que possuem limite de velocidade máxima estabelecida pelo organizador. A utilização de zonas de radar tem como finalidade garantir a segurança do evento de forma geral (pilotos, pedestres, moradores, etc). As zonas de radar devem estar devidamente sinalizadas na planilha, indicando claramente o início e final do trecho e a velocidade máxima permitida.

19.7. Cada prova deverá ter duração mínima de 4:00 horas.

ALTERAÇÕES NO ROTEIRO

- 20. No caso de algum imprevisto natural, como rio cheio, barreira ou nova estrada, por exemplo, que impossibilite a passagem ou provoque alguma alteração do roteiro, corre por conta dos concorrentes procurar os meios que o conduzam o mais brevemente ao roteiro original. Seus tempos ideais permanecerão os mesmos, desde que o imprevisto tenha ocorrido a todos os pilotos da categoria. No caso do imprevisto acontecer no meio de uma categoria, os PC's afetados por esta situação devem ser cancelados para esta categoria, uma vez que não houve igualdade de condições para todos os pilotos da categoria.
- 20.1. No caso de impossibilidade de continuação no roteiro, por ação de agentes externos à Prova, não identificados no item anterior, como proprietários dos caminhos ou autoridades policiais serão anulados os PC's colocados além deste ponto, para as categorias afetadas pelo ocorrido. A critério da Direção da Prova, e de acordo com as características do trajeto, os PC's colocados além do neutro mais próximo, poderão ser validados.

ALTERAÇÕES NA PROVA

- 21. Em caso de mudança de horários, por força maior ou motivos técnicos, o Diretor de Prova e/ou organizador deverá comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os pilotos inscritos.
- 21.1. Se por qualquer motivo de força maior, ou de segurança, a Prova não puder ser realizada, os Organizadores, Promotores, Patrocinadores, FCM e a CBM, não serão obrigados a nenhuma indenização, além da devolução das inscrições efetuadas.

APOIO

- 22. Nas dificuldades, os concorrentes devidamente identificados poderão ajudar-se na transposição de obstáculos. Exceto em caso de risco de vida, não será permitida a ajuda de pessoas estranhas à Prova.
- 22.1. Também não será permitido que quaisquer concorrentes sejam acompanhados por outras motos (inscritas na Prova ou não), com a finalidade de lhe prestar apoio físico ou de outra espécie. Tal fato poderá ser comprovado pelos registros de passagem nos PC's, ou pelos fiscais de PC's
- 22.2. A não observância deste artigo, implica na desclassificação do(s) concorrente(s) faltoso(s).

APURAÇÃO DE DADOS GPS

- 23.1. A apuração será feita através de equipamentos de rastreamento por satélite. GPS.
- 23.2. Serão usados os equipamentos de rastreamento via satélite (GPS) no mínimo 02 (dois por piloto). O(s) equipamento(s) será(ão) fornecido(s) pela organização antes da largada da prova e deverá(ão) ficar junto ao corpo do competidor dentro do suspensório que foi fornecido pela organização, ou em pochete, bolso e/ou fixado na moto.

- 23.3. O GPS poderá ser vistoriado por fiscais da prova devidamente identificados em qualquer momento da prova, solicitando a parada do competidor no local da vistoria.
- 23.4. O competidor deverá assinar um termo de responsabilidade, no momento da entrega do(s) equipamento(s) onde assume a total responsabilidade sobre o(s) mesmo(s) Caso o competidor não devolva o equipamento, em condições de funcionamento ao final do evento, independentemente do motivo (roubo, perda, danos propositais ou não, etc..) o mesmo deverá reembolsar o valor especificado no termo de responsabilidade para a organização em até no máximo 10 dias corridos.
- 23.5. Os postos de cronometragem serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelos competidores. Eles serão divulgados, através da ficha técnica, logo após a chegada do primeiro competidor de cada categoria.
- 23.6. Os dados de cada competidor serão coletados por um (ou mais) coletor(es) de dados GPS, conforme descrito no item 1, em todo trajeto da prova, desde a largada até a chegada. A apuração será realizada através dos dados coletados, entre eles: hora com precisão de segundos e posição geográfica (latitude e longitude).
- 23.7. O coletor de dados será removido na chegada do competidor, ou em outro local especificado pela organização. Se o aparelho não for devolvido no local especificado pela organização em até 90 minutos além do horário ideal do final da prova (de cada competidor) o concorrente será desclassificado, sem direito a reclamação. Será da responsabilidade do competidor a devolução do(s) aparelho(s) mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido no termo de responsabilidade.
- 23.8. A coleta de dados será feita em segundos arrendondando sempre para o inteiro superior, e expressa no formato hh:mm:ss.
- 23.9. O equipamento de GPS devera atender as necessidades abaixo.
- Não será permitida nenhuma instalação elétrica no veiculo.
- Para levantamento deverá ser usado um equipamento GPS similar ao utilizado para coleta dos dados dos competidores, ou seja que marque o track de 1 em 1 segundo.
- 23.10. Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova, os limites quando estabelecidos, serão divulgados na planilha.
- 23.11. Qualquer pico de velocidade de um competidor acima da velocidade máxima estabelecida no trecho implicará uma penalidade de 300 pontos por pico atingido. Haverá uma tolerância de 10% na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância não haverá penalidade.
- 23.12 Definição de pico de velocidade: Sempre que a velocidade exceder a velocidade máxima acrescida de sua tolerância em mais de 10 segundos seguidos é considerado um pico;
- 23.13 Caso o competidor use qualquer outro modelo de GPS reserva, o funcionamento do GPS reserva fica sob responsabilidade do competidor, bem como a descarga dos dados e o fornecimento do arquivo com os dados.
- 23.14. Após os comissários serem notificados da necessidade de dados do GPS Reserva, será fixado em local previamente divulgado no Briefing, nome do piloto que deverá apresentar os dados. O piloto terá 30 minutos para entregar o referido arquivo à Direção de provas, a partir da divulgação.
- 23.15. A responsabilidade de entrega do arquivo será do piloto ou de um representante que deverá registrar a entrega.
- 23.16. O arquivo do GPS reserva que deve ser entregue na sala deve seguir as seguintes indicações:

- O arquivo deverá ser entregue via pen drive USB compatível com Windows XP no formato GTM compatível com Track Maker versão 13.0 ou superior.
- 23.17. Os dados devem ser coletados de 1 em 1 segundo.
- 23.18. O nome do arquivo deve seguir um padrão indicado pela responsável pela apuração e deve constar no regulamento complementar.
- 23.19. Em caso de falha nos GPS em uma das etapas, será atribuído ao competidor a pontuação relativa a uma posição imediatamente inferior a conquistada na outra etapa.
- 23.20. Em caso de falha nos GPS, nas duas etapas do Enduro, o piloto não terá classificação para efeito de premiação, entretanto pontuará para o Ranking com pontuação igual a média das etapas participadas e não descartadas em todo o Campeonato 2013.

CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 24. A classificação na etapa, será feita por ordem crescente de pontos perdidos durante a competição. A quem perder o menor número de pontos, cabe o primeiro lugar, e assim sucessivamente.
- 24.1. A classificação e pontuação do piloto em cada etapa do Campeonato, será exclusivamente por categoria, não havendo classificação ou pontuação pelo geral da Prova.
- 24.2. Para obter classificação na prova e em toda suas etapas, o piloto deverá ter passado pelo 1º PC da prova com pontuação inferior a 1800 pontos, sendo este considerado como "ativador" da prova. Aos pilotos que não cumprirem este item não será atribuída classificação na Prova ou pontuação para o Campeonato.
- 24.2.1 Ultima etapa terá pontos em dobro. Mas deverá se atribuida pontuação normal, e um bonus com a mesmo valor do da pontuação nas duas etapas da prova, esse bonus não poderá ser usado como descarte ou para bonificação do organizador
- 24.3. Em caso de empate no total de pontos entre dois ou mais competidores, o critério de desempate na etapa será:
- 24.3.1. Maior número de PC's com 0 (zero) ponto perdido.
- 24.3.2. Persistindo o empate, deve-se passar para menor pontos nos PC's em ordem inversa, do ultimo ao primeiro e assim sucessivamente.
- 24.3.3. Persistindo o empate, a vitoria será dada ao piloto mais velho.
- 24.3.4. Persista o empate será feito um sorteio público para identificar o vencedor.
- 24.4. A pontuação a ser atribuída aos pilotos, por etapa, será:
- 1° lugar 25 pontos 11° lugar 10 pontos
- 2° lugar 22 pontos 12° lugar 9 pontos
- 3° lugar 20 pontos 13° lugar 8 pontos
- 4° lugar 18 pontos 14° lugar 7 pontos
- 5° lugar 16 pontos 15° lugar 6 pontos
- 6° lugar 15 pontos 16° lugar 5 pontos
- 7° lugar 14 pontos 17° lugar 4 pontos
- 8° lugar 13 pontos 18° lugar 3 pontos
- 9° lugar 12 pontos 19° lugar 2 pontos
- 10° lugar 11 pontos 20° lugar 1 pontos
- 24.5. Para provas com mais de uma etapa, a premiação da prova deverá ser feita pela soma dos pontos ganhos obtidos nas diversas etapas da prova e em caso de empate nos pontos, servirá como critério de desempate a melhor pontuação obtida pelo piloto na

última etapa disputada, permanecendo o empate os resultados da etapa imediatamente anterior e assim em diante.

- 24.6. A classificação final dos pilotos nas etapas e na prova deverá ser fornecida automaticamente pelo sistema de apuração. Não devendo haver manuseio dos dados em sistemas adicionais com planilhas.
- 24.7. Ao final do Campeonato, será proclamado Campeão, o piloto que houver somado o maior número de pontos, em cada categoria.
- 24.8. Em caso de empate no total de pontos entre dois ou mais competidores de uma categoria, o critério de desempate para definir o Campeão será a melhor colocação para quem tiver maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, passa-se a considerar o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente. Se mesmo assim persistir o empate, terá melhor classificação o piloto que obtiver a melhor colocação nas etapas em ordem inversa.
- 24.9. O critério de descartes será N-2 etapas, sendo 2 (duas) etapas os piores resultados participados ou não , desde que tenha feito e paga a inscrição .
- 24.10. Bonificação: para os pilotos responsáveis pela organização das provas será concedido a título de bonificação a repetição dos 2 melhores resultados obtidos nas demais etapas do campeonato não pode ser usado o bônus da ultima etapa , sendo que, para ter direito a bonificação o piloto deverá cumprir os seguintes requisitos:
- 24.10.1. Ter seu nome indicado previamente no regulamento complementar da prova;
- 24.10.2. Cumprir o trajeto no dia da prova executando funções de organização, como por exemplo abre-trilha, fecha trilha, coordenação de PC's;
- 24.10.3. Cada piloto terá direito a bonificação somente em uma das provas do campeonato;
- 24.10.4. Esta bonificação será concedida para até 7 pilotos por prova.
- 24.10.5 Os clubes organizadores de etapas do campeonato Catarinense de Enduro de Regularidade de 2015 se comprometem garantir a inscrição de no mínimo 03 pilotos por etapa. Não cumprindo esse requisito o Clube perde a preferência na realização de prova do campeonato catarinense em 2016.

DEVERES DO PILOTO

- 25. É dever de todo piloto nas competições:
- 25.1. Manter o mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes, antes, durante e após a competição.
- 25.2. Respeitar todas as disposições constantes no presente Regulamento, no Regulamento Complementar e seus adendos, bem como as disposições do Código Brasileiro de Motociclismo e Código Nacional de Trânsito.

DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- 26. São deveres da organização em cada etapa:
- 26.1. Fornecer trecho específico para aferição da quilometragem ou confeccionar a planilha sem média no primeiro trecho, (deslocamento), o qual servirá como aferição.
- 26.2. Pelo menos 15 minutos antes da divulgação dos resultados, afixar os horários de passagem de cada categoria , ou distribuir ficha individual de passagem de cada piloto, possibilitando aos concorrentes, a conferência dos lançamentos dos dados.
- 26.3. Após a divulgação do resultado de cada categoria, deverá apresentar ficha de desempenho da categoria, onde conste os pontos perdidos de TODOS os pilotos em TODOS os PC's.

- 26.4. A Organização deve informar, até 60 (sessenta) minutos antes da largada, o critério de médias, tempo seco ou chuva.
- 26.5. Entregar ao representante da FCM, os resultados da Prova na seguinte forma:
- 26.5.1. Ficha Técnica da Prova;
- 26.5.2. Classificação das diversas categorias;
- 26.5.3. Planilha de pontos perdidos das categorias, onde constem TODOS pontos perdidos em TODOS os PC's, numa única folha;
- 26.6. Providenciar a abertura de todas as porteiras, cancelas e afins, pertencentes ao roteiro, evitando assim, que somente o primeiro piloto perca tempo nesta tarefa. Esta tarefa deverá ser feita por membro da Organização, que assume a condição de "piloto zero".
- 26.7. Enviar à FCM antecipadamente, juntamente com o regulamento complementar, cópia dos ofícios enviados pela organização da prova, às autoridades competentes informando sobre a realização do evento.
- 26.8. Sinalizar de forma clara, os caminhos que não possam ser facilmente identificáveis por referências na planilha.

PENALIZAÇÕES

- 27. O clube que não cumprir com os deveres estabelecidos neste regulamento, poderão sofrer penalizações pecuniárias no valor de uma inscrição para cada item não realizado, até a anulação de prova e conseqüente perda do direito de realizar prova válida para o Campeonato Catarinense no(s) ano(s) seguinte(s).
- 28. É proibido qualquer movimento, pressão ou manifestação dos pilotos, na véspera, no dia, ou após a competição, contrário às decisões dos Comissários Desportivos, Organizadores e Representante da FCM,

acerca da Prova ou Campeonato. Tal atitude será punida com a suspensão do(s) faltoso(s), por no mínimo uma Prova do Campeonato;

28.1. Nas Provas, os pilotos poderão ser penalizados pelas seguintes faltas:

а	informação errada ou incompleta na ficha de inscrição	desclassificação
b	manobras desleais contra outros concorrentes	desclassificação
С	troca de moto ou piloto durante a etapa	desclassificação
d	alteração, supressão ou inclusão de inscritos no jaleco e/ou adesivos oficiais	desclassificação
е	cortar caminho por cima de plantações, cortar cercas e outros atos contra propriedade privada	300 pontos
f	ao chegar no PC (sentido correto) , tentar de qualquer forma avisar aos outros pilotos, da localização deste	desclassificação
g	passar pelo PC (em sentido correto) e retornar em sentido contrário ao da Prova, pelo PC	1.800 pontos
h	chegar no PC por sentido contrário ou por caminho diferente do roteiro	900 pontos
i	desrespeito às leis de trânsito	300 pontos
j	pilotagem perigosa, excesso de velocidade, exibicionismo, em localidades habitadas, etc	300 pontos
k	não respeitar fila de chegada no PC	300 pontos
I	tumultuar o trabalho do PC com pedidos insistentes e reclamações	300 pontos
m	parar no campo de visão do PC, a qualquer pretexto, mesmo por tombo	anotação
	ou defeito mecânico,	imediata do
	ou ainda, andar em velocidade tão lenta que necessite apoiar o corpo em	tempo + 300
	algum obstáculo, ou colocar o(s) pé(s) no solo	pontos
n	caso a Organização exija a devolução da planilha no final da Prova e o piloto não o fizer	300 pontos

0	' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	300 pontos
	durante a Prova. Entende-se Prova, a abertura do PC de vistoria de	
	largada até o encerramento do PC de chegada	
р	o piloto conduzindo qualquer moto sem o uso adequado do capacete	300 pontos
	durante a prova. Entende-se prova, desde a abertura do PC de vistoria de	
	largada até o encerramento do PC de chegada	
q	Passar no PC de LARGADA fora do horário (inicio do seu horário ideal	300 pontos
	até o inicio do próximo piloto)	

28.2 O piloto que sofrer duas desclassificações, poderá, a critério da Comissão de Enduro, ter suspensa sua participação em Provas (do Campeonato e extras), pelo prazo de até um ano.

PREMIAÇÕES

29. Serão conferidos troféus conforme abaixo:

Máster - 5 troféus

Sênior - 5 troféus

Over 40 - 5 troféus

Over 50 – 3 troféus

Júnior – 5 troféus

Novatos – 5 troféus

Estas são as premiações mínimas por prova, ficando a critério do organizador aumentar estas quantidades.

- 30. A premiação poderá ser fornecida referente ao desempenho das 2 (duas) etapas, ou seja, um troféu pelo somatório da colocação das duas etapas. Se o enduro tiver mais de um dia, os troféus poderão ser entregues referentes à prova total.
- 31. Em nenhuma hipótese, serão atribuídos prêmios em dinheiro ou brindes valiosos.

RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

- 32. Reclamações contra a Prova ou piloto, deverão ser entregues por escrito à Organização, até 15 (quinze) minutos após a divulgação dos resultados, acompanhados de valor de dois salários mínimos vigentes, após a entrega do valor, o protesto/reclamação será julgada.
- 32.1. Protestos contra o resultado, deverão ser entregues por escrito à Organização, até 15 (quinze) minutos após a entrega da planilha de pontos perdidos por categoria, ou até 30 (trinta) dias, no caso de divulgação dos resultados em data diferente ao da Prova. Deverá ser acompanhado de valor de dois salários mínimos vigentes.
- 32.2. Se a Organização não puder dar solução ao protesto, em até 30 (trinta) minutos após o prazo máximo para recebimento dos mesmos, deverá ser marcada nova data e local para entrega de resultados e troféus da categoria.
- 32.3. Se o protesto for procedente, o valor depositado retornará ao protestante, caso contrário, reverterá para o protestado.
- 32.4. Caso o piloto, filiado e em dia com a Federação, não concorde com a decisão, poderá (até cinco dias úteis após a divulgação do resultado) e mediante depósito no valor de dois salários mínimos vigentes à época recorrer a comissão de Enduro da FCM, sendo esta comissão soberana para julgar tal reclamação.

32.5. Caso o piloto não aceite a decisão da Comissão Disciplinar, o recurso deverá ser encaminhado em até 10 dias após sua divulgação ao Tribunal de Justiça Desportiva da FCM acompanhado do valor de 10 (dez) salários mínimos vigentes à época.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 33. Os participantes correm por conta e riscos próprios, não se responsabilizando a CBM, a Federação, os Organizadores, os Promotores, os Patrocinadores, o Clube Organizador, autoridades desportivas e pessoal em serviço na Prova, por qualquer acidente que lhes venha a ocorrer.
- 33.1. A apuração dos resultados será acompanhada pelo Diretor de Cronometragem definido no regulamento complementar e pelo representante da FCM;
- 33.2. Para que sejam autorizados a promover e/ou organizar novas competições, os clubes e os organizadores deverão obedecer a este Regulamento.
- 33.3. Os casos dúbios, não previstos, as dúvidas, incorreções e divergências na interpretação do presente Regulamento serão decididos pelo Júri do Sul Brasileiro, pelo Diretor de Prova e pelo representante da Federação organizadora.

COMPETÊNCIAS

- 34. Compete ao Diretor de Prova:
- a) decidir pela validade ou não, de PC situado após erro de planilha;
- b) decidir pela escolha de médias entre tempo seco ou de chuva, se a planilha possuir opção;
- c) decidir pela validade ou não, de PC situado após ação de agentes não naturais sobre concorrentes, descrito em 16.1;
- d) decidir pela aceitação ou não, de recurso impetrado por concorrente, contra outro concorrente;
- e) desclassificar piloto(s) por infração ao Regulamento;
- f) decidir, juntamente com o Júri do Campeonato e o representante da Federação organizadora, pela aceitação ou não de recurso contra resultado;
- 35. Compete à comissão de Enduro da FCM:
- a) julgamento de protestos contra a Prova e/ou Diretor;
- b) julgamento da validade ou não da Prova para o Campeonato:
- c) julgamento de desclassificações e suspensões dos pilotos;
- d) aplicar punição à piloto que tenha cometido qualquer infração aos Regulamentos.

CÓDIGO DISCIPLINAR DAS INFRAÇÕES CONTRA PESSOAS DAS OFENSAS FÍSICAS

- 1. PRATICAR VIAS DE FATO
- 1.1. Contra pessoa vinculada à entidade ou associação por fato ligado ao motociclismo.

Pena: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias;

1.2. Contra membro de órgão ou poder do conselho técnico desportivo nacional, de entidade e da justiça desportiva, por fato ligado ao motociclismo.

Pena: suspensão de um (1) a dois (2) anos e eliminação na reincidência;

1.3. Contra diretor de prova ou auxiliar em função.

Pena: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias; na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até eliminação.

Para os efeitos do disposto no item 1.3, o diretor de prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade. As vias de fato, quando praticadas por diretor de prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior,

serão punidas com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.

DAS OFENSAS MORAIS

2. Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo.

Pena: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

3. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaça-los de mal injusto e grave.

Pena: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

Parágrafo único - Quando a manifestação for feita por meio da imprensa, rádio ou televisão, a pena será de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias.

4. Atribuir fato inverídico a membros ou dirigentes do Conselho Técnico Desportivo Nacional (CTDN), do Conselho Regional de Desportos (CRD), das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva.

Pena: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

5. Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra diretor de prova, em razão de suas atribuições.

Pena: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

6. Ofender moralmente diretor de prova ou auxiliar em função.

Pena: suspensão de dois (2) a cinco (5) eventos, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

7. A ação disciplinar relativamente às infrações previstas nos artigos 4 a 7 deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, rádio ou televisão.

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À COMPETIÇÃO DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS

8. Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competição.

Pena: suspensão de um (1) a dois (2) eventos e multa.

9. Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da direção de prova.

Pena: suspensão de um (1) a três (3) eventos e multa.

10. Desrespeitar, por gestos ou palavras, o diretor de prova ou seus auxiliares.

Pena: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos ou multa.

11. Praticar ato violento.

Pena: suspensão de um (1) a dois (2) eventos ou multa.

Parágrafo único - Se da jogada resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (2) a seis (6) eventos.

12. Praticar ato de hostilidade contra o adversário.

Pena: suspensão de um (1) a três (3) eventos ou multa.

13. Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.

Pena: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Parágrafo único - Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias.

14. Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento.

Pena: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

15. Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento.

Pena: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

16. Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.

Pena: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos e multa.

17. Dar ou transmitir instruções a atletas dentro da pista ou nas linhas limítrofes, durante o evento; assumir em praças de desportos, atitude inconveniente ou contrária à disciplina ou à moral desportiva.

Pena: multa a ser definida pelo Júri de Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias.

MULTAS

18. As multas terão o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para primeira aplicação e em caso de reincidência, o valor será o dobro da última multa aplicada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Único: O piloto é responsável pelo comportamento disciplinar de sua equipe, podendo ser penalizado em caso de infração praticada por qualquer membro desta.

TAMANHO DE PLANILHA PADRÃO 1:59:49 2:04:08 2:10:58 Dimensões: 57mm X 21mm 2:00:23 1,46 2:04:45 Dimensões 2:11:39 36 2:03:58 NZ 2,41 36 2:08:28 N2 6 mm 9 36 2:15:33 N2 18 mm 2:04:09 5 mm 2:08:39 18 mm 16 mm 2:15:44 13 mm 2:08:41 2:13:11 2:20:16 Fonte Futura MbCn BT 2:09:34 2:14:04 Corpo 12 a 14 2:21:09 Corpo 12 a 14 2:10:11 6,14 2:14:41 Como 8 a 10 15.2 2:21:46 33 2:24:30 NI4 6,33 _Corpo 26 a 32 APOIO 2 Espessura dos traços Finos (Intermediários) 0,3 mm 33 2:32:05 NID Grossos (externos e PMM) 0,7 mm 2:24:51 2:25:21 Gramatura do papel: 75 gr/m2 2:32:26